

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO PARA
ABERTURA DO ENVELOPE DE
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO,
OBJETO DA CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº
21/0009-CC.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Às nove horas do dia 20 de outubro de dois mil e vinte e um, na sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações - CPL, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac - Edifício Francisco Guimarães e Souza, sito na Avenida dos Holandeses, s/n, Quadra 24, Jardim Renascença II, São Luís - MA, reuniu-se a Comissão de Licitação, objeto da Portaria Sesc nº 5.241-2021, composta pela funcionária **Eline dos Santos Ramos**, Presidente da Comissão de Licitação, e pelos membros **Sandra Regina Gonçalves Borges** e **Analís Oliveira Teixeira**.

OBJETIVO: Dar prosseguimento aos trabalhos iniciados às nove horas do dia oito de outubro de dois mil e vinte e um, com objetivo de contratar empresa especializada com vista à realização de serviços de estruturação física do primeiro pavimento, localizado no prédio do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas de serviços constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

DA DIVULGAÇÃO: Essa licitação foi divulgada no endereço eletrônico www.sescma.com.br, além de se encaminhar a convocação por e-mail e informar a data de realização por contato telefônico. **DOS PRESENTES:** Compareceram à sessão os representantes: Sr. José Ribamar Pinheiro da Silva da empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** e Sra. Bruna Tereza da Silva Monteiro da empresa **BR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**.

DA ABERTURA DO ENVELOPE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO: A Presidente da Comissão de Licitação solicitou que os representantes presentes verificassem o lacre do envelope de documentação de habilitação da empresa **BR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, e constatado a inviolabilidade do lacre, promoveu a abertura do envelope de documentação de habilitação da empresa **BR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, classificada em primeiro lugar, grampeou os documentos, colocou o carimbo da Comissão de Licitação em todas as folhas das documentações, sendo estes rubricados pela Presidente da CPL, e considerando que as documentações de habilitação apresentadas pela empresa **BR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** não estavam numeradas, a Comissão solicitou que a representante presente numerasse as documentações conforme estabelece o subitem 4.6.1 (*Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha/quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20...20/20.*) do edital. Logo após, a Presidente da Comissão solicitou que os representantes presentes analisassem e rubricassem as documentações de habilitação, e perguntou aos presentes se havia alguma observação a ser feita sobre as documentações de habilitação, e o representante da empresa **FP - PROJETOS, GERENCIAMENTOS, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI** observou que a empresa **BR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** apresentou balanço patrimonial e todos os anexos vencidos. A representante da empresa **BR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI** informou que existe determinação devido a pandemia prorrogando a obrigatoriedade para emissão do balanço até 30 de julho do corrente, e a licitação ocorreu antes da data, por isso foi apresentado o balanço do exercício de 2019. **DA SUSPENSÃO DA**

REUNIÃO: Logo após, a Presidente da CPL informou que a sessão será suspensa para análise das documentações de habilitação da empresa **BR3 CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, e qualquer informação será publicada conforme subitem 10.1 (*As decisões, erratas, avisos, resultado e esclarecimentos relativos a esta licitação serão comunicadas por meio do*

